

AJUSTE DE CONTAS: *O aumento da alíquota de 2 para 3% do Cofins vem por MP*

# Medidas vão por caminhos diferentes no Congresso

CPMF será feita através de uma emenda constitucional

• BRASÍLIA. Cada uma das medidas de ajuste fiscal terá tramitação diferente no Congresso Nacional. O aumento da alíquota da Contribuição sobre Movimentação Financeira (CPMF) de 0,2% para 0,38% é feito através de uma emenda constitucional. Por isso, para que entre em vigor precisa ser votada em dois turnos na Câmara e outros dois no Senado. Em cada uma dessas votações, a emenda precisa obter três quintos dos votos. Isto equivale a 308 dos 513 na Câmara e 49 dos 81 no Senado. O número expressivo de votos necessários para aprovar a proposta, além da votação em dois turnos, obriga o Governo a uma desgastante negociação com o Congresso. O prazo mínimo de tramitação de uma emenda constitucional não costuma ser inferior a três ou quatro meses.

Outra proposta do Governo, que prevê as mudanças na Cofins, será feitas de duas formas. O aumento da alíquota de 2 para 3% do faturamento das empresas estará em uma Medida Provisória, assinada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso a ser mandada ao Legislativo nos próximos

dias. A MP entra em vigor imediatamente após a sua publicação no Diário Oficial da União. Já a decisão de cobrar a Cofins também das instituições financeiras, até agora isentas, já tramita na Câmara em um projeto de lei complementar. O projeto, para ser aprovado, necessita de duas votações na Câmara e uma no Senado e os votos da maioria mais um dos integrantes de cada uma das Casas. O projeto está engavetado, mas o Governo estuda a possibilidade de requerer urgência-urgentíssima para acelerar sua votação. Se

isso acontecer, ele entrará imediatamente na pauta da Câmara, ainda que não tenha sido examinado por qualquer comissão. O aumento da contribuição previdenciária dos servidores públicos deverá ser feita através de uma Medida Provisória. Assim, bastará que o presidente assine o ato e o publique no Diário Oficial para que entre em vigor. A votação da MP pode ser postergada indefinidamente. Como ela está em vigor desde sua publicação, o Governo costuma não ter muita pressa para a votação. ■

## OS CAMINHOS DO AJUSTE

• **EMENDA CONSTITUCIONAL:** Precisa ser discutida e votada separadamente em dois turnos na Câmara e no Senado. Para ser aprovada precisa receber três quintos dos votos em cada uma das Casas. Isso significa 308 dos 513 na Câmara e 49 dos 81 no Senado.

• **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:** Tramita em dois tur-

nos na Câmara e apenas um no Senado. Para aprová-lo é preciso metade mais um dos votos dos 513 deputados e 81 senadores.

• **MEDIDA PROVISÓRIA:** É um ato exclusivo do presidente da República. O Congresso Nacional, em sessão conjunta das duas Casas, tem 30 dias para votar a proposta.